



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1754/2021

DE 10 DE MAIO DE 2021.

ALTERA O DECRETO 1742/2021 QUE ESTABELECE DATA PARA VENCIMENTO DA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE SAÚDE PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N° 2.320/01 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

ALTERA

Art. 1º – Fica alterado o artigo 1º, Parágrafo único, do Decreto nº 1742/2021, que “Altera o Decreto 1732/2021 que estabelece data para vencimento da renovação do Alvará de Saúde previsto na Lei Municipal nº 2.320/01 – Código Tributário Municipal, para o exercício financeiro de 2021”, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único: O vencimento do ISSQN FIXO ANUAL conforme artigo 117, inciso III, letra a do Código Tributário nº 2.320/01 é em três parcelas nos meses de maio, junho e julho respectivamente, sendo que serão prorrogados os vencimentos em três parcelas nos meses de junho, julho e agosto respectivamente.

....

(NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ(RS), EM 10 DE MAIO DE 2021, 66º ANO DE EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Tanise Maciel Weschenfelder

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 13.750/2021

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 10 de maio de 2021.